E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.724 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

AMPLIA, EXTINGUE E CRIA CARGOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam ampliados na Administração Pública Municipal os cargos abaixo relacionados cujas quantidades farão parte integrante dos Anexos I e VI a que se refere o artigo 5º da Lei Municipal nº 808/2008, com vencimentos correspondentes a tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais, conforme segue:

Anexo I – constituído dos cargos de caráter efetivo, do Regime Estatutário, cujo provimento depende de aprovação em concurso público e não comportam substituição:

Quantidade	Cargo	Carga Horária	Referência
05	Assistente Social	30 horas	46-A
02	Cozinheiro	40 horas	09-A
10	Cuidador Social	40 horas	11-A
02	Fonoaudiólogo	40 horas	46-A
10	Motorista	40 horas	12-A
02	Nutricionista	40 horas	46-A
02	Orientador Social	40 horas	34-A
03	Pedagogo Social	40 horas	37-A
02	Psicólogo	40 horas	46-A
04	Técnico Desportivo	20 horas	21-A

Anexo VI - constituído dos cargos de caráter efetivo, do Regime Estatutário, do Quadro Específico da Saúde e que não comportam substituição:

Quantidade	Cargo	Carga Horária	Referência
02	Médico Veterinário	20 horas	50-A
02	Técnico de Farmácia	40 horas	28-A

Art. 2º. As descrições e os requisitos para preenchimento dos cargos acima descritos são as constantes da Lei Municipal nº 850/2008.

Art. 3º. Ficam criados na Administração Pública Municipal os cargos abaixo relacionados cujas quantidades farão parte integrante dos Anexos I e VI a que se refere o artigo 5º da Lei Municipal nº 808/2008, com vencimentos correspondentes a tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais, conforme segue:

Anexo I – constituído dos cargos de caráter efetivo, do Regime Estatutário, cujo provimento depende de aprovação em concurso público e não comportam substituição:

Quantidade	Cargo	Carga Horária	Referência
01	Terapeuta Ocupacional	30 horas	46-A
01	Orientador Técnico de Enfermagem para Programas Sociais	40 horas	28-A

Rubricas: 1-.....2-.....3-.....

Anexo VI - constituído dos cargos de caráter efetivo, do Regime Estatutário, do Quadro Específico da Saúde e que não comportam substituição:

Quantidade	Cargo	Carga Horária	Referência
01	Auxiliar em Saúde Bucal	40 horas	17-A
01	Cirurgião Dentista	40 horas	71-A
01	Cirurgião Dentista Buco-Maxilo-Facial	20 horas	57-A
01	Cirurgião Dentista Endodontista	20 horas	57-A
01	Orientador Sanitário	40 horas	34-A
01	Terapeuta Ocupacional na área de saúde mental	30 horas	46-A

Art. 4º. As descrições e os requisitos para preenchimento dos cargos acima descritos são as constantes do Anexo I, parte integrante da Lei Municipal nº 850/2008.

Art. 5º. Ficam extintos na Administração Pública Municipal os cargos vagos abaixo relacionados, de provimento efetivo, que faz parte do Anexo I, V e VI da Lei Municipal nº 808/2008, conforme segue:

Anexo I – constituído dos cargos de caráter efetivo, do Regime Estatutário, cujo provimento depende de aprovação em concurso público e não comportam substituição:

Cargo	Referência	Criado	Ocupado	Vago
Ajudante de Mecânica	8-A	04	0	04
Borracheiro	12-A	02	0	02
Carpinteiro	10-A	02	0	02
Eletricista de Veiculo	12-A	02	0	02

Anexo V – constituído dos cargos de caráter efetivo, do Regime Estatutário, do Quadro de Apoio da Educação e que não comportam substituição:

Cargo	Referência	Criado	Ocupado	Vago
Supervisor de Merenda Escolar	17-A	02	01	01

Anexo VI - constituído dos cargos de caráter efetivo, do Regime Estatutário, do Quadro Específico da Saúde e que não comportam substituição:

Cargo	Referência	Criado	Ocupado	Vago
Atendente de Consultório Dentário	17-A	28	22	06
Médico Clínico Geral – 20 horas	5-A	08	01	07
Médico Ginecologista – 20 horas	5-A	06	01	05
Médico Pediatra – 20 horas	5-A	07	00	07
Técnico de saúde bucal	28-A	09	01	08

Parágrafo Único – Os cargos que ainda se encontrarem ocupados na data da promulgação da presente lei serão extintos quando da vacância dos mesmos.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 27 de outubro de 2017.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

Kátia Regina da Silva
Diretora de Assuntos Jurídicos Fiscais
OAB/SP 215 036

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.700/2017 de autoria do Executivo Municipal

Anexo I

A que se refere o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.724/2017.

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

DESCRIÇÃO RESUMIDA: Ao ocupante do cargo de auxiliar em saúde bucal compete organizar e preparar os procedimentos necessários ao trabalho odontológico no consultório odontológico, auxiliar na orientação sobre prevenção de doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Atividades especificas do auxiliar em saúde bucal, sempre sob supervisão do cirurgião-dentista

- Organizar e executar atividades de higiene bucal;
- Processar filme radiográfico;
- Preparar o paciente para o atendimento;
- Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares;
- Manipular materiais de uso odontológico;
- Preparar modelos em gesso;
- Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;
- Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
- Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
- Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
- Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;
- Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal;
- Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção, e
- Executa outras tarefas determinadas pelo superior imediato, desde que especifica do cargo que ocupa.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
Escolaridade:
Ensino Médio Completo, certificado do curso que atenda integralmente ao disposto nas normas vigentes do órgão competente do Ministério da Educação e Inscrição no Conselho Regional de Odontologia (CRO)

Experiência:
Não exigida

Iniciativa/Complexidade:
Recebe instruções e supervisão constante.

ESFORÇO:
Normal.

RESPONSABILIDADE/PATRIMÔNIO:
Pelos materiais e equipamentos que utiliza, bem como sua esterilização.

AMBIENTE DE TRABALHO:
Interno de consultório Odontológico, com possibilidade de contaminação sendo necessário o uso de equipamentos higienizadores e de segurança.

JORNADA DE TRABALHO:
40 horas semanais

PROVIMENTO DO CARGO:
Concurso Público

CIRURGIÃO DENTISTA – 40 HORAS

DESCRIÇÃO RESUMIDA:
Presta serviços odontológicos à população em geral, realizando exames clínicos preventivos, corretivos e de manutenção dos dentes, para garantir o atendimento de urgência e recuperar a saúde bucal.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
- Diagnostica as condições bucais do paciente, verificando necessidades de restauração, raspagem, aplicação de flúor, extração, detectando lesões ou sinais de reversivos de cárie dentária, etc, através de técnicas cirúrgicas ou intervenções mais simples, para prevenir e corrigir as condições dentárias dos pacientes;
- Realiza tratamentos específicos, tais como: alveolites, processos hemorrágicos e atendimento de pacientes especiais (aidéticos, gestantes, etc), utilizando medicamentos e técnicas apropriadas, visando minimizar a dor e o desconforto;
- Orienta a população em geral quando ao uso de aparelhos ortodônticos, através de programas de escovação para crianças, fiscalizando e distribuindo materiais, fornecendo as informações necessárias, visando, assim, diminuir problemas de caries e perodentais da população;
- Observa o estoque de material e verifica condições dos equipamentos, para não haver falta de material ou problemas na utilização do equipamento;
- Preenche boletim informativo, periodicamente, anotando o trabalho desenvolvido e contabilizando os atendimentos para avaliação dos resultados obtidos;
- Prescreve medicamentos, conforme necessidade para controle de dor e doenças dentárias;
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, desde que especificas do cargo.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
Escolaridade:
Graduação em odontologia e registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO.

Experiência:
Não exigida

Iniciativa/Complexidade:
Executa tarefas complexas e especializadas que requerem conhecimento técnico, exigindo constante aperfeiçoamento.

ESFORÇO:
Mental e físico constante.

RESPONSABILIDADE/PATRIMÔNIO:
Com equipamentos e matérias de alto custo. Erros de diagnostico e no uso de medicamentos.

AMBIENTE DE TRABALHO:
Interno de consultório dentário

JORNADA DE TRABALHO:
40 horas semanais

PROVIMENTO DO CARGO:
Concurso Público

CIRURGIÃO DENTISTA BUCO-MAXILO-FACIAL

DESCRIÇÃO RESUMIDA: Presta serviços odontológicos à população em geral, realizando exames clínicos preventivos, corretivos e de manutenção dos dentes, para garantir o atendimento de urgência e recuperar a saúde bucal.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Diagnostica as condições bucais do paciente, verificando necessidades de restauração, raspagem, aplicação de flúor, extração, detectando lesões ou sinais de reversivos de cárie dentária, etc, através de técnicas cirúrgicas ou intervenções mais simples, para prevenir e corrigir as condições dentárias dos pacientes;
- Realiza tratamentos específicos, tais como: alveolites, processos hemorrágicos e atendimento de pacientes especiais (aidéticos, gestantes, etc), utilizando medicamentos e técnicas apropriadas, visando minimizar a dor e o desconforto;
- Orienta a população em geral quando ao uso de aparelhos ortodônticos, através de programas de escovação para crianças, fiscalizando e distribuindo materiais, fornecendo as informações necessárias, visando, assim, diminuir problemas de caries e perodentais da população;
- Observa o estoque de material e verifica condições dos equipamentos, para não haver falta de material ou problemas na utilização do equipamento;
- Preenche boletim informativo, periodicamente, anotando o trabalho desenvolvido e contabilizando os atendimentos para avaliação dos resultados obtidos;
- Prescreve medicamentos, conforme necessidade para controle de dor e doenças dentárias;
- Realizar diagnóstico e o tratamento cirúrgico e coadjuvante das doenças, traumatismos, lesões e anomalias congênitas e adquiridas do aparelho mastigatório e anexos, e estruturas crânio-faciais associadas. As áreas de competência incluem: implantes, enxertos, transplantes e reimplantes; biópsias cirúrgica com finalidade protética; cirurgia com finalidade ortodôntica; cirurgia ortognática; diagnóstico e tratamento cirúrgico de cistos; afecções radiculares e perirradiculares; doenças das glândulas salivares; doenças da articulação temporomandibular; lesões de origem traumática na área buço-maxilo-facial; malformações congênitas ou adquiridas dos maxilares e da mandíbula; tumores benignos da cavidade bucal; tumores malignos da cavidade bucal;
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, desde que especificas do cargo.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

Escolaridade:
Graduação em odontologia e registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO e especialização em cirurgia bucomaxilofacial.

Experiência:
Não exigida

Iniciativa/Complexidade:
Executa tarefas complexas e especializadas que requerem conhecimento técnico, exigindo constante aperfeiçoamento.

ESFORÇO:
Mental e físico constante.

RESPONSABILIDADE/PATRIMÔNIO:
Com equipamentos e matérias de alto custo. Erros de diagnostico e no uso de medicamentos.

AMBIENTE DE TRABALHO:
Interno de consultório dentário

JORNADA DE TRABALHO:
20 horas semanais

PROVIMENTO DO CARGO:
Concurso Público

CIRURGIÃO DENTISTA - ENDODONTISTA

DESCRIÇÃO RESUMIDA: Presta serviços odontológicos à população em geral, realizando exames clínicos preventivos, corretivos e de manutenção dos dentes, para garantir o atendimento de urgência e recuperar a saúde bucal.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Diagnostica as condições bucais do paciente, verificando necessidades de restauração, raspagem, aplicação de flúor, extração, detectando lesões ou sinais de reversivos de cárie dentária, etc, através de técnicas cirúrgicas ou intervenções mais simples, para prevenir e corrigir as condições dentárias dos pacientes;
- Realiza tratamentos específicos, tais como: alveolites, processos hemorrágicos e atendimento de pacientes especiais (aidéticos, gestantes, etc), utilizando medicamentos e técnicas apropriadas, visando minimizar a dor e o desconforto;
- Orienta a população em geral quando ao uso de aparelhos ortodônticos, através de programas de escovação para crianças, fiscalizando e distribuindo materiais, fornecendo as informações necessárias, visando, assim, diminuir problemas de caries e perodentais da população;
- Observa o estoque de material e verifica condições dos equipamentos, para não haver falta de material ou problemas na utilização do equipamento;
- Preenche boletim informativo, periodicamente, anotando o trabalho desenvolvido e contabilizando os atendimentos para avaliação dos resultados obtidos;
- Prescreve medicamentos, conforme necessidade para controle de dor e doenças dentárias;
- Realiza a preservação do dente por meio de prevenção, diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle das alterações da polpa e dos tecidos perirradiclares. As áreas de competência incluem procedimentos conservadores da vitalidade pulpar; procedimentos cirúrgicos no tecido e nas cavidades pulpares; procedimentos cirúrgicos para endodônticos; tratamento dos traumatismos dentários;
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, desde que especificas do cargo.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

Escolaridade:
Graduação em odontologia, registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO e especialização em endodontia.

Experiência:
Não exigida

Iniciativa/Complexidade:
Executa tarefas complexas e especializadas que requerem conhecimento técnico, exigindo constante aperfeiçoamento.

ESFORÇO:
Mental e físico constante.

RESPONSABILIDADE/PATRIMÔNIO:
Com equipamentos e matérias de alto custo. Erros de diagnostico e no uso de medicamentos.

AMBIENTE DE TRABALHO:
Interno de consultório dentário

JORNADA DE TRABALHO:
20 horas semanais

PROVIMENTO DO CARGO:
Concurso Público

ORIENTADOR SANITÁRIO

DESCRIÇÃO RESUMIDA: Realiza trabalhos de inspeção sanitária em saúde do trabalhador-VISAT em estabelecimentos comerciais, industriais, residenciais e de prestação de serviços em geral, realiza trabalhos de Educação Permanente em Saúde do Trabalhador e Segurança do Trabalho promovendo treinamentos, cursos e rodas de conversa. Apoio, gerenciamento e inserção dos dados do SINAN NET. Realiza atividades administrativas. Emitir documentação técnica: Emitir relatórios, mapa de risco, pareceres técnicos e laudos periciais; divulgar resultados e planos de trabalho; documentar memória técnica de métodos, processos e produtos; Utilizar recursos de Informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Inspeciona ambientes de trabalho da área de abrangência do CEREST REGISTRO, onde investiga, orienta os comerciantes, empresários, autônomos e trabalhadores a respeito das condições de Trabalho, instalações físicas, entre outros, visando garantir a saúde da população trabalhadora.
- Atende a população trabalhadora do Vale do Ribeira, com duvidas trabalhistas e previdenciárias, tomando as devidas ações e medidas para sanar o problema apresentado.
- Executa palestras educativas, treinamentos, cursos e rodas de conversa em Saúde do Trabalhador, visando orientar a população trabalhadora da área de abrangência do CEREST REGISTRO.
- Analisa e realiza o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; Analisa Programa de Controle Medico de Saúde Ocupacional; Analisa Cumprimento dos procedimentos operacionais padronizados e outros documentos relacionados à segurança, medicina e saúde do trabalhador, encaminhando para aprovação.
- Executa outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato, desde especifica do cargo.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
Escolaridade:
Nível Superior em Segurança do Trabalho, com especialização em saúde publica ou saúde do trabalhador.

Experiência:
Exigido 01 ano de experiência na área de saúde do trabalhador.

Iniciativa/Complexidade:
Média complexidade

ESFORÇO:
Exige esforço físico e mental constante, no sentido de grandes deslocamentos pela área de abrangência do CEREST e pela produção de relatórios técnicos.

RESPONSABILIDADE/PATRIMÔNIO:
Guarda de materiais.

AMBIENTE DE TRABALHO:
Trabalho interno e externo faz-se necessária locomoção, estando sujeito a intempéries do tempo. Trabalho em locais insalubres.

JORNADA DE TRABALHO:
40 horas

PROVIMENTO DO CARGO:
Concurso Público

TERAPEUTA OCUPACIONAL (30 horas)

DESCRIÇÃO RESUMIDA: Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional;
- Apoiar as ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, pacientes atendidos nos CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar;
- Discutir com as ESF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas;
- Criar, em conjunto com as ESF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e a melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade;
- Ampliar o vínculo com as famílias, tornando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração;
- Possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos núcleos de apoio à saúde da família, e
- Realizar outras atividades profissionais correlatas e inerentes ao cargo exercido, conforme orientação e/ou solicitação do superior imediato.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

Escolaridade

- Nível superior em terapia ocupacional com registro no respectivo conselho de classe

Experiência

- Não requerida.

Iniciativa/Complexidade

- Executa tarefas que exigem conhecimentos técnicos e especializados.

Esforço

- Visual e mental constante.

Responsabilidade/Patrimônio

- Erros nos procedimentos e conduta terapêutica.

Ambiente de Trabalho

- Interno e externo.

Jornada

- 30 horas semanais.

Provimento do Cargo

- Concurso Público.

TERAPEUTA OCUPACIONAL NA ÁREA DE SAÚDE MENTAL (30 horas)

DESCRIÇÃO RESUMIDA: Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas. fazer as avaliações próprias para indicação de terapia ocupacional; indicar e encaminhar pacientes para atividades socioterápicas e oficinas erapêuticas; prescrever atividades para os grupos (CAPS/Residência Terapêutica e oficinas); orientar atividades;atender individualmente (consulta de terapia ocupacional); promover atividades de integração com a comunidade.

DESCIÇÃO DETALHADA:

- Realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional;
- Apoiar as ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, pacientes atendidos nos CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar;
- Discutir com as ESF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas;
- Criar, em conjunto com as ESF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e a melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade;
- Ampliar o vínculo com as famílias, tornando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração;
- Possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos núcleos de apoio à saúde da família, e
- Realizar outras atividades profissionais correlatas e inerentes ao cargo exercido, conforme orientação e/ou solicitação do superior imediato.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

Escolaridade

- Nível superior em terapia ocupacional com registro no respectivo conselho de classe,
- Especialização em saúde mental, álcool e drogas.

Experiência

- 02 anos comprovada na área de saúde mental.

Iniciativa/Complexidade

- Executa tarefas que exigem conhecimentos técnicos e especializados.

Esforço

- Visual e mental constante.

Responsabilidade/Patrimônio

- Erros nos procedimentos e conduta terapêutica.

Ambiente de Trabalho

- Interno e externo.

Jornada

- 30 horas semanais.

Provimento do Cargo

- Concurso Público.

ORIENTADOR TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA PROGRAMAS SOCIAIS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Orientar e executar o trabalho em assistência de enfermagem; auxiliar nas atividades dos cuidados de saúde individual e coletiva, diagnóstico e tratamento, trabalhar em conformidade com as diretrizes do SUAS e SUS municipal respeitando a multidisciplinaridades e a ética.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada e/ou coletiva aos usuários da Assistência Social; Orientar e auxiliar usuários quanto aos cuidados de saúde, prestando informações relativas à alimentação, a moradia, o saneamento básico, o meio ambiente, o trabalho, a renda, a educação, o transporte, o lazer e o acesso aos bens e serviços essenciais;
Realizar atividades específicas de enfermagem, tais como: verificação de sinais vitais, visitas domiciliares, inalações, anotações em prontuários, curativos, preparar e administrar medicações mediante prescrição médica e de protocolos da instituição sob a supervisão do enfermeiro. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; Realizar a movimentação o transporte de pacientes de maneira segura; Trabalhar em conformidade com as normas e procedimento de biossegurança; Realizar controles e registros de atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controles estatísticos; Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, dentro das normas da instituição, o material necessário a prestação da assistência à saúde do paciente; Controlar matérias, medicamentos e equipamentos sob sua guarda e responsabilidade; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição; Realizar atividades na promoção de campanhas e eventos voltadas as áreas da Saúde e Assistência Social; Cuidar o posto de trabalho, limpando e organizando o espaço físico e recursos materiais sob sua responsabilidade, com a finalidade de assegurar a ordem e a vida útil satisfatória dos equipamentos. Solicitar a orientação do superior imediato, quando do surgimento de dúvidas atinentes ao desenvolvimento das tarefas, contribuindo desta forma para a eficácia do trabalho. Participar de treinamentos e seminários que propiciem o aprimoramento e o aperfeiçoamento do conhecimento no próprio setor de atuação ou cargo exercido, objetivando a melhoria contínua, bem como o desenvolvimento profissional e pessoal. Prestar atendimento e realizar outras atividades profissionais correlatas e inerentes ao cargo exercido, conforme orientação e/ou solicitação do superior imediato, de acordo com as normativas da política de Assistência Social.

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO
Escolaridade:
Ensino Médio – Técnico em Enfermagem com registro no COREN.

EXPERIÊNCIA:
Não requerida.

INICIATIVA/COMPLEXIDADE:
Média/Alta Complexidade

ESFORÇO:
Mental e visual constante. Esforço físico ao permanecer a maior parte do tempo em pé e em movimento, manusear e carregar materiais e equipamentos leves. Auxilia na locomoção de pacientes. Risco de Contaminação.

RESPONSABILIDADE:
Pela vida humana, com as tarefas executadas, com materiais, equipamentos, produtos, e com a prevenção contra riscos.

AMBIENTE DE TRABALHO:
Atividades internas e externas.

JORNADA
40 horas semanais.

PROVIMENTO DO CARGO
Concurso Público.